



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA N° 463, DE 8 DE AGOSTO DE 2012.

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgado pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 13 de setembro de 2013, a cessão da servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Nome: TÂNIA REGINA BISPO

Cargo: Agente Administrativo, Classe S, Padrão III

Matrícula no SIAPe: 4559699

Para: Senado Federal

Cargo a ser ocupado: Assistente Parlamentar, AP-05

Amparo Legal: Art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Processo: 48000.00001299/2012-98

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente cessão findará antes de seu término em caso de exoneração do cargo em comissão, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da servidora.

**JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.8.2012 - Seção 2.